PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2017 CELEBRADO PELOMUNICÍPRIO DE SAQUAREMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0008-06, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Dr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: **RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.757.322/0001-30, localizada na Rua José Antônio Alves, 125, Centro, Nova Friburgo - RJ, representada por seu Administrador, Senhor Gabriel Monnerat Machado, portador da Cédula de Identidade n.º 13314730-6, IFPRJ e CPF (MF) n.º 056.264.437-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Paulo Victor Magessy Monnerat (Sócio Gerente).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 094/2017, resultante do Pregão Presencial nº. 058/2017, conforme Processo Administrativo nº. 07902/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e a **SUPRESSÃO** de 9,56% (nove virgula cinquenta e seis por cento) no valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 meses, de 19/09/2018 a 19/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato após conclusão da implantação do sistema e reduzido 9,56%(nove virgula cinquenta e seis por centos), passa a ser de **R$ 1.794.547,20 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 10.302.0017.2.074/10.301.0016.2.066 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00, ficha: 1007/3009 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, IV e art. 65, inciso I , alínea “b” e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 18 de setembro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Representante: Gabriel Monnerat Machado

Testemunhas:
_____
CPF:_____
_____
CPF:_____